



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12/2020

De 2 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Fica suspenso, enquanto durarem as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à circulação da Covid-19, o pagamento de diárias a todos vereadores e servidores para a realização de viagens a outras cidades e/ou estados para participação em cursos, seminários, reuniões de qualquer natureza ou finalidade.

Art. 2º Caso vereador ou servidor que tenha viajado por motivação particular a outras cidades e/ou estados onde há registro de mortes provocadas pelo COVID-19, e que no seu retorno apresente sintomas de contaminação pelo COVID-19, como febre, tosse, dificuldade respiratória, dor de garganta, coriza, dentre outros, deverá procurar atendimento médico imediatamente e terá restrito o seu acesso à Câmara Municipal até que disponha de diagnóstico médico que demonstre não estar contaminado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal,
Em Rio Azul-Pr., 2 de junho de 2020.

VALDIR SIQUEIRA
Presidente